



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120240201000226

### AMBIENTE DE TESTES - MODELO 1

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapipoca identificou a necessidade de adquirir gêneros alimentícios para assegurar a oferta de uma alimentação adequada e saudável aos alunos durante os 2021 dias letivos. A nutrição é um fator crucial para o desenvolvimento cognitivo e físico dos estudantes, impactando diretamente na sua capacidade de aprendizagem e na qualidade de vida dentro do ambiente escolar.

As refeições ofertadas devem ser balanceadas e alinhadas às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atendendo também às necessidades de estudantes com dietas restritivas e especializadas, como dietas sem lactose, sem glúten e opções veganas, além de considerar as diferenças culturais alimentares da região.

A alimentação escolar adequada é estratégica para a permanência do aluno na escola e seu sucesso, além de ser uma ferramenta de inclusão social e de construção de hábitos alimentares saudáveis. A contratação visa também estimular o desenvolvimento local e promover uma política de saúde pública através da educação alimentar dos alunos.

Portanto, a aquisição planejada de uma variedade de gêneros alimentícios é fundamental para atender a demanda necessária e garantir que os objetivos de nutrição e desenvolvimento educacional sejam alcançados.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Ação Governamental	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Na definição de uma solução apta a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapipoca, é imperativo estabelecer requisitos de





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

contratação que sejam necessários e suficientes, considerando critérios e práticas sustentáveis, obedecendo às leis e regulamentações aplicáveis e assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho. A solução escolhida deve promover a otimização dos recursos públicos, atendendo ao interesse público, com o impacto socioambiental mais positivo possível.

### Requisitos Gerais

- Os produtos devem atender às necessidades nutricionais dos estudantes, conforme definições do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Deve ser priorizado o fornecimento contínuo e a variedade dos gêneros alimentícios durante o período letivo;
- Todos os gêneros alimentícios devem estar em conformidade com as normativas sanitárias vigentes.

### Requisitos Legais

- Atendimento à Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação;
- Os itens a serem contratados devem respeitar as diretrizes do PNAE para alimentação escolar;
- Respeito às normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para cada categoria de alimento;
- Observância da legislação trabalhista no que tange à produção e fornecimento dos gêneros alimentícios.

### Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por produtos orgânicos, agroecológicos ou de base familiar, que minimizem o uso de agrotóxicos;
- Fomento à economia local através da contratação de produtores e fornecedores regionais;
- Exigência de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, para minimização do impacto ambiental;
- Produtos com certificações de sustentabilidade ou selos verdes terão preferência na escolha.

### Requisitos da Contratação

- A contratação deverá cumprir com rigor os critérios nutricionais estipulados para os estudantes;
- O fornecimento deverá ser regular e adequado às exigências do calendário escolar;
- Os fornecedores devem dispor de capacidade logística para entrega dos itens nas condições adequadas de armazenamento e conservação;
- A escolha dos produtos deverá considerar a aceitação e as preferências alimentares da população estudantil.

Para atendimento da necessidade especificada, são essenciais os seguintes requisitos para a futura contratação:





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

- Comprovação da qualidade nutricional e sanitária dos alimentos;
- Procedência dos produtos e respeito às políticas de desenvolvimento social e sustentabilidade;
- Vínculo comprovado com a agricultura familiar local, sempre que aplicável;
- Consideração do melhor custo-benefício sem comprometimento da qualidade ou segurança alimentar;
- Capacidade de fornecimento conforme as necessidades do calendário letivo;
- Conformidade com as normas de sustentabilidade ambiental e inclusão social.

Os requisitos supracitados são considerados essenciais para a seleção de propostas que se alinhem ao interesse público e ao caráter competitivo do processo licitatório, evitando-se requisitos desnecessários ou excessivamente específicos que poderiam reduzir a competitividade e a participação ampla no certame.

### 4. Levantamento de mercado

No contexto da aquisição de gêneros alimentícios para atender os 2021 dias letivos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapipoca, diversas soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos foram examinadas para determinar a mais adequada para esta requisição específica:

As principais soluções analisadas foram:

- Contratação direta com fornecedores locais, que permite o apoio à economia da comunidade local e a rapidez no fornecimento dos produtos, favorecendo cadeias curtas de distribuição.
- Contratação através de terceirização, onde uma empresa especializada é responsável por toda a cadeia de abastecimento e preparo dos alimentos, reduzindo a necessidade de gestão direta pelo órgão público.
- Utilização de atas de registro de preços, possibilitando a definição de preços e quantitativos pré-estabelecidos para a aquisição dos produtos ao longo do tempo necessário.
- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPPs), concessões ou colaborações com organizações da sociedade civil para viabilizar parte ou todo o fornecimento dos gêneros alimentícios.

Após a análise das diversas modalidades de contratação, a solução que se mostrou mais adequada para atender as necessidades do Município de Itapipoca é a contratação direta com fornecedores locais, especialmente a agricultura familiar. Esta escolha está alinhada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o qual valoriza a compra direta de produtores locais para a alimentação escolar, promovendo a economia local e garantindo gêneros alimentícios mais frescos e nutritivos aos estudantes. Ademais, tal solução está conforme os artigos da Lei 14.133/2021 e os objetivos de desenvolvimento sustentável e impacto social positivo. Todavia, recomenda-se a adoção de um sistema de fiscalização rigoroso e a capacitação continuada de fornecedores e equipes de nutrição para assegurar o cumprimento dos requisitos de qualidade e segurança alimentar.





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

### 5. Descrição da solução como um todo

Conforme o estabelecido pela Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e em concordância com os princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, a solução para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapipoca deve ser definida a partir de um estudo detalhado do mercado e do interesse público envolvido.

A solução ideal será aquela que conseguir maximizar o aproveitamento dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis, ao mesmo tempo em que promova alimentação saudável e adequada às necessidades dos alunos, considerando as várias especificidades nutricionais, incluindo possíveis dietas especiais e restrições alimentares.

Conforme a análise de mercado realizada e a observância das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), podem-se destacar como características fundamentais para a solução a ser contratada:

1. Seleção de gêneros alimentícios que atendam aos grupos alimentares essenciais, respeitando a legislação vigente e as recomendações nutricionais;
2. Adoção de práticas de aquisição que valorizem a produção local e a agricultura familiar, em alinhamento com os artigos da Lei 14.133 que incentivam o desenvolvimento sustentável;
3. Inclusão de alimentos para dietas especiais, assegurando inclusão e consideração de estudantes com necessidades especiais de alimentação;
4. Viabilização de logística de distribuição que garanta a pontualidade e a conservação da qualidade nutricional e sanitária dos produtos alimentícios;
5. Garantia da segurança alimentar e nutricional dos estudantes, em observância ao art. 26, inciso II, da Lei 14.133/2021, que ressalta a consideração por bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis;
6. Implementação de métodos de controle de qualidade eficientes, que permitam a verificação constante da conformidade dos alimentos, seguindo as normativas e certificações aplicáveis.

Avaliando-se as opções disponíveis no mercado, a modalidade de fornecimento a ser adotada não se limitará simplesmente ao menor preço, mas também à capacidade do fornecedor em atender de forma integral a todos os critérios estabelecidos, considerando a qualidade, a eficiência da logística de entrega e a sustentabilidade da solução. A escolha da solução adequada cumprirá estritamente os requisitos de desenvolvimento nacional sustentável, em busca da eficácia e do aproveitamento ótimo dos recursos públicos, como determina o art. 5º da Lei 14.133/2021.

Essa descrição detalhada da solução reafirma o compromisso da Administração Pública com uma contratação estratégica e responsável, alinhada à legislação vigente e às melhores práticas de mercado, visando a promoção da alimentação saudável e o desenvolvimento local e ambientalmente sustentável.

### 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Leguminosa	4.441,000	Quilograma
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1			
2	Arroz beneficiado	3.331,000	Quilograma
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: BASMATI, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO, QUALIDADE: TIPO 1			

### 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Leguminosa	4.441,000	Quilograma	7,90	35.066,58
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1					
2	Arroz beneficiado	3.331,000	Quilograma	5,71	19.005,69
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: BASMATI, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO, QUALIDADE: TIPO 1					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 54.072,27 (cinquenta e quatro mil e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)

### 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão sobre o parcelamento ou não da solução referente à aquisição de gêneros alimentícios para atender os 2021 dias letivos da secretaria municipal de educação do Município de Itapipoca é fundamentada no Art. 40 da Lei 14.133/2021, que nos instrui a considerar os aspectos técnicos e econômicos de cada contratação. A aplicação do princípio do parcelamento, conforme estabelecido no Art. 23 e 40, §§ 2 e 3, da Lei 14.133/2021, é analisada sob a perspectiva de sua viabilidade técnica e vantagem econômica, considerando:

- Viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- Aproveitamento das peculiaridades do mercado local;
- Ampliação da competição;
- Evitar concentração de mercado;
- Busca por economicidade e eficiência na contratação.

Na presente contratação, identificou-se que o parcelamento em lotes distintos para a aquisição dos gêneros alimentícios é tecnicamente viável e pode promover uma maior competição no mercado, podendo, assim, resultar em menores preços para a Administração Pública. Desta maneira, busca-se assegurar aos pequenos e médios produtores locais a oportunidade de participar do certame, de acordo com os Art. 5º e 26 da Lei 14.133/2021, que incentivam o desenvolvimento nacional sustentável e a valorização dos produtos nacionais e locais. Por outro lado, será garantida a observância ao § 3º do Art. 40, que prevê a não adoção do parcelamento caso se identifique economias de escala significativas ou maior vantagem na contratação integral com um único fornecedor.

Considerando o exposto, justifica-se o parcelamento da contratação em lotes que permitam maximizar os princípios de obtenção de vantagem e benefício público,





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

ampliando o acesso a uma gama de possíveis fornecedores e, simultaneamente, promovendo a justa competição e o desenvolvimento local.

### 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de aquisição de gêneros alimentícios para atender os 2021 dias letivos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapipoca encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal Modelo para o exercício financeiro correspondente. A inclusão deste processo no Plano reflete a previsão estratégica das necessidades da entidade e assegura a correspondência com os objetivos de longo prazo estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A aderência ao Plano de Contratações Anual demonstra o compromisso da Prefeitura Municipal Modelo com os princípios de planejamento e eficiência previstos pela Lei 14.133/2021, assegurando que todas as etapas da contratação estejam de acordo com as diretrizes estipuladas para o período e que tenham sido submetidas à análise de viabilidade técnica e econômica.

- A contratação está de acordo com as metas educacionais do município e as necessidades nutricionais dos estudantes;
- Observa-se a previsão orçamentária para a execução da aquisição dentro do exercício financeiro, garantindo que não haverá comprometimento da capacidade fiscal da entidade;
- O planejamento prévio favorece a realização de um processo licitatório mais célere e eficaz, permitindo a obtenção do melhor custo-benefício na seleção das propostas;
- O Plano reforça a transparência e a segurança jurídica do processo, estabelecendo critérios claros e objetivos para a contratação e a execução contratual;
- A aquisição dos gêneros alimentícios está alinhada com as políticas de nutrição e saúde escolar, cumprindo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A integração deste processo de contratação com os demais itens do Plano de Contratações Anual permite uma gestão otimizada dos recursos, uma vez que leva em consideração a complementaridade e a interdependência entre as diversas contratações planejadas pela entidade. Este alinhamento estratégico contribui diretamente para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Pública Municipal, em consonância com os princípios de economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, norteadores da legislação vigente.

### 10. Resultados pretendidos

A aquisição de gêneros alimentícios para atender os 2021 dias letivos tem como objetivo primordial garantir a nutrição adequada dos estudantes da rede municipal, promovendo seu desenvolvimento físico, cognitivo e social. Além disso, busca-se alinhar a contratação às diretrizes da Lei 14.133/2021, atendendo aos princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Os resultados pretendidos com esta contratação são:

- Assegurar que a alimentação fornecida atenda às necessidades nutricionais dos alunos, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e legislação vigente;
- Promover o desenvolvimento saudável e integral dos estudantes, impactando positivamente na aprendizagem e na qualidade do ensino;
- Contribuir para a economia local através do incentivo à participação de produtores da agricultura familiar do município e região;
- Gerar economia para a administração pública através da compra planejada e estratégica, respeitando a Lei 14.133/2021, e obtendo condições favoráveis de pagamento, qualidade e entrega;
- Minimizar os impactos ambientais associados ao processo de aquisição e uso dos alimentos, preferindo-se produtos com certificação sustentável;
- Garantir a conformidade contratual e o uso efetivo dos recursos públicos investidos;
- Aprimorar o planejamento de compra e gestão de estoques para assegurar a disponibilidade contínua de alimentos ao longo do ano letivo;
- Cumprir as normativas do art. 11 da Lei 14.133/2021, proporcionando uma seleção vantajosa e justa competição entre os licitantes.

Com isso, espera-se fortalecer o sistema de educação do município, oferecendo suporte nutricional para um ambiente de aprendizado eficaz e melhorando a performance educacional dos alunos da rede municipal de educação de Itapipoca.

### 11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso do processo de aquisição de gêneros alimentícios para atender aos 2021 dias letivos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapipoca, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- Definição de um cronograma de atividades, estabelecendo prazos para todas as fases do processo de licitação, desde a publicação do edital até a entrega e distribuição dos gêneros alimentícios nas instituições educacionais.
- Capacitação da equipe responsável pela condução do processo licitatório, garantindo conhecimento detalhado da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e das boas práticas em licitações e contratos.
- Realização de um processo de comunicação com potenciais fornecedores para estimular a participação no pregão eletrônico e promover uma ampla disputa, visando melhores condições e preços para a Administração Pública.
- Implementação de um sistema de monitoramento e controle para assegurar que as entregas dos gêneros alimentícios estejam de acordo com os termos estabelecidos no contrato, incluindo qualidade, quantidade e prazos.
- Elaboração de um plano de gestão de riscos, visando identificar, avaliar e propor medidas mitigadoras para riscos potenciais associados à contratação.
- Verificação e preparação da infraestrutura de armazenamento e preparo dos alimentos nas unidades escolares, conforme constatado na avaliação de infraestrutura disponível.
- Revisão e atualização das especificações dos gêneros alimentícios junto a profissionais da nutrição, considerando requisitos específicos de nutrição e dietas





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

- especiais para inclusão de todos os alunos no programa de alimentação escolar.
- Formalização de parcerias com órgãos de controle e instituições de fiscalização para assegurar a conformidade da execução do contrato com a legislação vigente e com as boas práticas de administração pública.
- Desenvolvimento e implementação de um plano de aceite e inspeção dos gêneros alimentícios, garantindo que todos os produtos recebidos estejam dentro das especificações contratuais e aptos para o consumo seguro dos estudantes.
- Condução de um procedimento para avaliação e documentação de toda a execução contratual, assegurando acesso fácil e transparente a todas as informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

### 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei 14.133/2021, foi realizada uma análise criteriosa acerca da viabilidade e da conveniência da adoção do sistema de registro de preços para a contratação de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapipoca. Com base nessa análise, justifica-se a não adoção do sistema de registro de preços pelas seguintes razões:

- A natureza específica do objeto e a quantidade estimada para a contratação de gêneros alimentícios, os quais são destinados a atender uma demanda bem definida e concentrada no tempo, correspondente aos 2021 dias letivos, restringe a flexibilidade necessária que o sistema de registro de preços visa prover.
- O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis requer um planejamento preciso e entregas periódicas que se adequem às necessidades nutricionais e ao calendário escolar, o que pode não ser compatível com a dinâmica e a rotatividade do registro de preços.
- A adoção do sistema de registro de preços poderia implicar em desabastecimento ou excesso de estoque, dada a dificuldade em prever demandas futuras para um período tão extenso, comprometendo a economicidade e eficiência da contratação.
- Considerando-se o princípio da eficiência e a busca pelo melhor aproveitamento dos recursos (conforme Art. 5º da Lei 14.133/2021), determinou-se que a realização de licitação específica para a aquisição pretendida é a opção que melhor atende os interesses da Administração Pública para este caso, permitindo maior controle sobre a qualidade e a adequação dos produtos.
- A administração avaliou que a utilização do sistema de registro de preços para a presente contratação não seria vantajosa, dada a necessidade de assegurar o contínuo fornecimento de gêneros alimentícios frescos e de qualidade, sem riscos de interrupção ou prejuízo às atividades letivas.

Diante das justificativas apresentadas e em respeito aos princípios de planejamento, economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei 14.133/2021, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços neste processo de aquisição. Essa decisão está alinhada à vocação da lei de promover a execução das contratações de maneira que se mostrem mais vantajosas para a Administração Pública, conforme o Art. 11, I da referida lei.





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com fundamento nos dispositivos expostos na Lei 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio será vedada na licitação referente à aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapipoca. Com base na análise das particularidades do processo licitatório em questão e seguindo a linha de raciocínio jurídico e os objetivos delineados pela citada legislação, destacamos os seguintes pontos justificadores para tal posicionamento:

1. A natureza do objeto licitado não demanda a complexidade técnica ou financeira que justificaria a forma de consórcio, conforme o Art. 15 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de formação de consórcio quando a complexidade do objeto o justificar.
2. No contexto da aquisição de gêneros alimentícios, a realização de um certame que permita a participação de uma pluralidade de fornecedores individuais favorece uma maior competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o Art. 11, incisos I e II, da mesma Lei, que buscam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o tratamento isonômico entre licitantes.
3. O Art. 49 da Lei exige que a administração promova um ambiente íntegro e confiável nas contratações. A vedação dos consórcios visa reduzir riscos relacionados à execução contratual, garantindo maior segurança jurídica e administrativa na gestão do contrato.
4. A vedação de consórcios também está alinhada com o Art. 40, III, da Lei, que estabelece o princípio do parcelamento, buscando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local.

Levando em conta esses aspectos, conclui-se que a admissão de consórcios para esta licitação poderia limitar a competitividade e a eficiência da seleção do fornecedor, elementos essenciais para o resguardo dos princípios da administração pública, especialmente os de legalidade, eficiência e economicidade, além de reduzir o controle e o gerenciamento eficaz do contrato por parte da administração. Sendo assim, reitera-se a vedação de participação de empresas na forma de consórcio para a presente licitação.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, é de vital importância identificar os possíveis impactos ambientais que podem ser gerados por meio da execução do objeto contratual. Deste modo, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) realiza um levantamento minucioso dos potenciais impactos ambientais decorrentes da aquisição e do consumo de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapipoca. Adicionalmente, para cada impacto identificado, são propostas medidas mitigadoras com o intuito de minimizar quaisquer efeitos nocivos ao meio ambiente, em conformidade com o desenvolvimento nacional sustentável e os princípios da eficiência e da economicidade, nos termos do artigo 5º e do artigo 26, inciso II, da Lei 14.133 de abril de 2021. As seguintes considerações foram elencadas:





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

- **Embalagens:** O uso excessivo de embalagens plásticas não recicláveis é um risco ambiental significativo. A mitigação desse impacto incluirá a priorização de fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis, conforme a margem de preferência estabelecida no artigo 26 da Lei 14.133/2021.
- **Resíduos orgânicos:** A geração de resíduos orgânicos, decorrente do preparo e consumo dos alimentos, poderá ser mitigada pela implementação de programas de compostagem nas unidades escolares, contribuindo para a redução do volume de resíduos destinados a aterros sanitários e para a produção de adubo orgânico.
- **Transporte:** As emissões de gases poluentes causadas pelo transporte dos gêneros alimentícios serão abordadas por meio da seleção de fornecedores locais, quando possível, e a otimização das rotas de entrega, visando a redução da distância percorrida e, conseqüentemente, das emissões associadas.
- **Desperdício de alimentos:** Serão promovidas práticas de educação alimentar e ambiental junto à comunidade escolar, visando conscientizar acerca do desperdício de alimentos e estimular o consumo consciente e responsável.
- **Consumo de energia e água:** A seleção de equipamentos com eficiência energética e o uso racional de água nas cozinhas e áreas de armazenamento dos produtos serão incentivados para minimizar o consumo desses recursos.

As medidas propostas acima visam mitigar os impactos ambientais identificados e promover a responsabilidade socioambiental em consonância com a Lei 14.133/2021, alinhando as práticas de aquisição dos gêneros alimentícios com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando todas as determinações estabelecidas pela Lei 14.133/2021, posicionamo-nos de maneira favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos 2021 dias letivos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapipoca.

As disposições da Lei 14.133/2021, que regem o processo de licitações e contratos administrativos, foram rigorosamente observadas, de forma a garantir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros. O planejamento detalhado e a precisa definição do objeto de contratação, conforme exigido pelo Art. 18, I, demonstram o atendimento ao interesse público com o máximo de eficiência e eficácia.

- A especificação do objeto foi realizada de maneira clara e objetiva, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para Administração, em alinhamento com o Art. 11, I.
- Foram considerados todos os aspectos nutricionais e logísticos, conforme o previsto no Art. 18, III, assegurando a qualidade dos alimentos, o armazenamento adequado e o preparo seguro dos gêneros alimentícios, visando o bem-estar dos estudantes.
- O levantamento de mercado realizado, como estabelecido no Art. 18, V, permitiu





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

uma estimativa de valor realista e compatível com os preços praticados no mercado, de acordo com o Art. 23.

- A contratualização se alinha à observância do princípio da economicidade, à luz do Art. 5º, dos princípios da competitividade e da obtenção de propostas econômicas, conforme o Art. 11, IV.
- O Estudo Técnico Preliminar promove o desenvolvimento nacional sustentável, conforme o Art. 11, IV, ao incentivar a participação de produtores locais e ao observar práticas de sustentabilidade na seleção dos fornecedores.

Logo, considerando o esforço em atender às diretrizes e aos requisitos da Lei 14.133/2021, este ETP conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação, na medida em que atesta a condução do processo licitatório de forma transparente, eficiente e que proporciona o melhor custo-benefício para a Administração Pública, maximizando a qualidade do investimento público em educação e nutrição dos alunos do Município de Itapipoca.

Fortaleza / CE, 7 de fevereiro de 2024

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*

JANIO AMARO

MEMBRO

*assinado eletronicamente*

LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA

MEMBRO

*assinado eletronicamente*

ANTONIO CARLOS COSTA AIRES

PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 414-3-47-3743  
PÁGINA: 11 DE 11

